

Processo: TC 026.884/2010-0
Unidade Técnica: AudUrbana
Natureza: TCE

DESPACHO PARA FINS DE SANEAMENTO

1. Analisados os autos do processo relativamente às comunicações processuais, identificou-se a necessidade de saneamento conforme indicado no(s) quadro(s) abaixo.

ACÓRDÃO Nº 7249/2016 – TCU – 2ª Câmara (condenatório, peça 34).

Responsável	Destinatário	Endereço	Comunicação	Ciência	Análise/Falha
Gervásio Madal de Assis	Responsável	Base CPF, peça 40	Peça 57	Peça 72	-
Quidauguro Marino Santos da Fonseca	Thales Marino Xavier da Fonseca, inventariante	Base CPF, peça 47, p. 3	Peça 50	-	AR negativo: peça 63.
		Peça 23, p. 6	Peça 75	Peça 83	Recurso interposto à peça 79.
Conspavi Construção e Participação Ltda.	Cynthia Póvoa de Aragão, procuradora	Procuração, peça 38	Peça 54	Peça 62	-
	Responsável	Base CNPJ	Peça 93	-	AR negativo: mudou-se, peça 95.
	Bruno Pompeo Felix, rep. legal	End. profissional	Peça 96	-	AR negativo: nº inexistente, peça 95.
	Simone Pompeo de Campos Felix, rep. legal	-	Peça 98	Peça 99	-
	Responsável	-	Edital 283/2022, peça 281	Peça 282	-

ACÓRDÃO Nº 7181/2018 – TCU – 2ª Câmara (peça 137). Recursos de reconsideração interpostos por Andelson Gil do Amaral, José Antonio Rosa, Fernando Augusto Vieira de Figueiredo, Gervásio Madal de Assis, Orozimbo José Alves Guerra Neto, Quidauguro Marino Santos da Fonseca, Adilson Moreira da Silva, Cécila Marília Pires Nassarden, Ryta de Cássia Pereira Duarte e Wânia Cristina Nunes da Conceição, contra o Acórdão 7.249/2016-TCU-2ª Câmara. **Recurso(s) interposto(s) pelo(s) responsável(eis) ou responsável(eis) solidário(s) a ele(s)? Sim.** O(s) recurso(s) foi(foram) conhecido(s) com efeitos suspensivos ao(s) recorrente(s) e demais devedores solidários? **Sim, peças 85-89, 94 e 100-102.** **O(s) recurso(s) foi(foram) provido(s)? Não.**

Responsável	Destinatário	Endereço	Comunicação	Ciência	Análise/Falha
Gervásio Madal de Assis	Responsável	Base CPF, peça 142	Peça 152	Peça 189	-
Quidauguro Marino Santos da Fonseca	Thales Marino Xavier da Fonseca, inventariante	Peça 23, p. 6	Peça 165	Peça 198	-
Conspavi Construção e Participação Ltda.	Responsável	Base CNPJ, peça 145	Peça 160	-	AR negativo: mudou-se, peça 175.
	Bruno Pompeo Felix, rep.	-	Peça 190	-	AR negativo: mudou-se, peça 193.

	legal	End. profissional	Peça 196	-	AR negativo: nº inexistente, peça 200.
	Responsável	-	Edital 283/2022, peça 281	Peça 282	-

ACÓRDÃO Nº 2038/2023 – TCU – 2ª Câmara (peça 309). Embargos de declaração opostos, por Fernando Augusto Vieira de Figueiredo, Orozimbo José Alves Guerra Neto e José Antonio Rosa, contra o Acórdão 7.181/2018-TCU-2ª Câmara. **Recurso(s) interposto(s) pelo(s) responsável(eis) ou responsável(eis) solidário(s) a ele(s)? Sim.** O(s) recurso(s) foi(foram) conhecido(s) com efeitos suspensivos ao(s) recorrente(s) e demais devedores solidários? **Sim.** **O(s) recurso(s) foi(foram) provido(s)? Não, com relação a Orozimbo José Alves Guerra Neto.** Decidiu, ainda, o Tribunal sobrestar, em cumprimento a decisão proferida nos autos do Processo 1000618- 60.2019.4.01.3600, do Juízo da 1ª Vara da Seção Judiciária de Mato Grosso, a apreciação dos Embargos de Declaração opostos pelos Srs. Fernando Augusto Vieira de Figueiredo e José Antonio Rosa. **Ressalta-se que, na peça 338, o relator, Min. Aroldo Cedraz, determinou à unidade técnica que, antes do sobrestamento dos autos em cumprimento ao item 9.2, do Acórdão 2038/2023 – TCU – 2ª Câmara, analise a matéria de prescrição à luz da Resolução-TCU 344/2022.**

Responsável	Destinatário	Endereço	Comunicação	Ciência	Análise/Falha
Gervásio Madal de Assis	Responsável	Base CPF	Peça 320	Peça 331, em 18/4/2023	Notificação inválida: destinada ao responsável, que faleceu em 5/8/2021, peça 347.
Quidauguro Marino Santos da Fonseca	Responsável	Base CPF	Peça 321	Peça 330, em 18/4/2023	Notificação inválida: feita ao responsável, que faleceu em 31/7/2013, peça 47, p. 1.
Conspavi Construção e Participação Ltda.	Responsável	Base CNPJ	Peça 322	-	AR negativo: mudou-se, peça 329.

Os demais órgãos/entidades/assessoria especial de controle interno foram notificados de acórdão (condenatório, apostilador ou recursal) proferido nos autos? Sim (X). Não (). Não se aplica ().

Responsável falecido	Certidão de óbito	Inventário extrajudicial	Inventário judicial	Benefício previdenciário	Óbito antes	
					da citação	do TJ da condenação
Gervásio Madal de Assis	Peça 347	Busca negativa, peça 347	Busca negativa, peça 348	Instituído à viúva, Maria de Fatima Santiago do Amaral Assis, informa a base de dados do INSS (DGI Consultas)	-	-
Quidauguro Marino Santos da Fonseca	Peça 47, p. 1	-	Busca positiva, peças 47 (p. 2), 79 (p. 37) e	-	-	-

			277			
--	--	--	-----	--	--	--

2. Proposta de encaminhamento:

Falha(s) identificada(s):

a) responsável Gervasio Madal de Assis (falecido): considerando inválida a notificação do Acórdão 2038/2023-2C (conhecimento e rejeição dos embargos de declaração opostos, por Orozimbo José Alves Guerra Neto, ao Acórdão 7181/2018-2C) ao responsável (falecido), ante o acima exposto; **que os embargos de declaração, conhecido, suspendem os efeitos da condenação a todos os responsáveis, independente da solidariedade, consoante entendimento da AudRecursos**; que, dessa forma, não houve o trânsito em julgado do acórdão que lhe imputou multa; **que não foram encontrados inventários extrajudicial e judicial de partilha de bens do “de cujus” (quadro acima)**; que ele era casado com Maria de Fatima Santiago do Amaral Assis (peça 347), beneficiária de sua pensão por morte (quadro acima); **que o relator, Min. Aroldo Cedraz (peça 338, item 5), determinou à unidade técnica que, antes do sobrestamento dos autos em cumprimento ao item 9.2, do Acórdão 2038/2023-2C, analise a matéria de prescrição à luz da Resolução-TCU 344/2022; propõem-se as medidas abaixo;**

b) responsável Quidauguro Marino Santos da Fonseca (falecido): considerando que o espólio demonstrou ciência do Acórdão 7249/2016-2C, ante a interposição de recurso à peça 79; **que a notificação do Acórdão 7181/2018-2C ocorreu no endereço de Pedro Paulo Xavier da Fonseca, um dos requerentes do inventário do “de cujus” (peça 23, p. 6), e não especificamente no logradouro do inventariante, Thales Marino Xavier da Fonseca (peça 23, p. 6, c/c peça 79, p. 38)**; que é inválida a notificação do Acórdão 2038/2023-2C (conhecimento e rejeição dos embargos de declaração opostos, por Orozimbo José Alves Guerra Neto, ao Acórdão 7181/2018-2C) ao responsável (falecido), ante o acima exposto; **que os embargos de declaração, conhecido, suspendem os efeitos da condenação a todos os responsáveis, independente da solidariedade, consoante entendimento da AudRecursos**; que ele faleceu antes da prolação do acórdão condenatório, não lhe sendo imputada multa; **que fora encontrado inventário judicial de partilha de bens do “de cujus” (quadro acima)**; que o relator, Min. Aroldo Cedraz (peça 338, item 5), determinou à unidade técnica que, antes do sobrestamento dos autos em cumprimento ao item 9.2, do Acórdão 2038/2023-2C, analise a matéria de prescrição à luz da Resolução-TCU 344/2022; **propõem-se as medidas abaixo;**

c) responsável Conspavi Construção e Participação Ltda.: considerando frustrada a notificação do Acórdão 2038/2023-2C à responsável, ante o acima exposto; **que os embargos de declaração, conhecido, suspendem os efeitos da condenação a todos os responsáveis, independente da solidariedade, consoante entendimento da AudRecursos**; que permanecem as mesmas condições que levaram à notificação da pessoa jurídica dos Acórdãos 7249/2016-2C e 7181/2018-2C, por meio do edital 283/2022, peça 282 (quadros acima); **que o relator, Min. Aroldo Cedraz (peça 338, item 5), determinou à unidade técnica que, antes do sobrestamento dos autos em cumprimento ao item 9.2, do Acórdão 2038/2023-2C, analise a matéria de prescrição à luz da Resolução-TCU 344/2022; propõem-se as medidas abaixo.**

Medida(s):

a) responsável Gervásio Madal de Assis (falecido):

1) tramitar os autos à unidade técnica (UT) para análise da prescrição das pretensões punitiva e ressarcitória à luz da Resolução-TCU 344/2022, nos termos do despacho do relator à peça 338, item 5;

2) caso não tenha ocorrido a prescrição, após análise de UT, **encaminhar os autos ao Gabinete do Relator, Ministro Jorge Oliveira, via Ministério Público junto ao TCU:**

com a finalidade de rever o Acórdão 7249/2016-2C (peça 34), de ofício, conforme disposto no § 2º do art. 3º da Resolução-TCU 178/2005, a fim de excluir para **Gervásio Madal de Assis** a sanção consignada no subitem 9.3 da deliberação (aplicação de multa), tendo em vista o caráter personalíssimo da pena, como reza o inciso



XLV do art. 5º da Constituição Federal e a jurisprudência do TCU (Acórdãos 49/2000 e 34/2001, do Plenário, e Acórdãos 92/1999, 12/2002, 1910/2004 e 844/2006, da Segunda Câmara);

3) realizada a revisão acima alvitrada, notificar de dívida de todos os acórdãos prolatados nos autos o espólio, na pessoa da viúva, peça 347, Maria de Fatima Santiago do Amaral Assis (CPF: 137.911.501-47), nos termos do inciso I do art. 1.797 do Código Civil, c/c inciso I do parágrafo único do art. 18-A da Resolução-TCU 170/2004;

b) responsável Quidauguro Marino Santos da Fonseca (falecido):

1) tramitar os autos à unidade técnica (UT) para análise da prescrição das pretensões punitiva e ressarcitória à luz da Resolução-TCU 344/2022, nos termos do despacho do relator à peça 338, item 5;

2) caso não tenha ocorrido a prescrição, após análise de UT, notificar de dívida dos Acórdãos 7181/2018-2C e 2038/2023-2C o espólio, na pessoa do inventariante, Thales Marino Xavier da Fonseca (CPF: 858.993.561-20), em seu endereço registrado na RFB (peça 79, p. 38), nos termos do inciso II do parágrafo único do art. 18-A da Resolução-TCU 170/2004;

c) responsável Conspavi Construção e Participação Ltda.:

1) tramitar os autos à unidade técnica (UT) para análise da prescrição das pretensões punitiva e ressarcitória à luz da Resolução-TCU 344/2022, nos termos do despacho do relator à peça 338, item 5;

2) caso não tenha ocorrido a prescrição, após análise de UT, notificar de dívida do Acórdão 2038/2023-2C a responsável, via edital.

Segecex/Sejus/Seproc/Dicomp/Secomp-2, datado e assinado eletronicamente.

ANTONIO JOSE BEZERRA DE LIMA
TEFC – Matrícula 3787-7